

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMA**

**DECRETO 008/2012**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 927/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e rubricas, por excesso arrecadação de convênios no valor de R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.028- Manut. da Cultura/Desporto 320- 44905200000000-1106- equipamentos e material permanente	R\$ 8.311,48
2.024- Manut. Da Cultura/Desporto 319- 3390300000000- 1106- material de consumo	R\$10.488,52
<b>Total</b>	<b>R\$18.800,00</b>

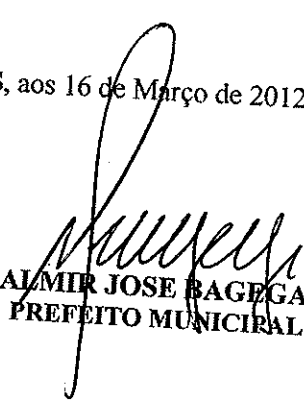
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios, conforme segue:

4.1.7.6.2.02.00.05.00.00- 1106- Convênio Biblioteca Viva RS	R\$18.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$18.800,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 16 de Março de 2012.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 16 de Março 2012.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**